

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 1105/2009 de 22 de Outubro de 2009

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Outubro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	183.923	€
Município de Ponta Delgada	560.255	€
Município da Ribeira Grande	424.586	€
Município da Lagoa	214.350	€
Município de Vila Franca do Campo	211.889	€
Município da Povoação	211.335	€
Município do Nordeste	220.720	€
Município de Angra do Heroísmo	437.632	€
Município da Praia da Vitória	315.911	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	141.757	€
Município da Calheta	156.940	€
Município das Velas	199.275	€
Município de S. Roque do Pico	157.535	€
Município das Lajes do Pico	198.115	€
Município da Madalena	208.573	€
Município da Horta	257.021	€
Município de Santa Cruz das Flores	95.979	€
Município das Lajes das Flores	111.214	€
Município do Corvo	78.688	€
Total	4.385.698	€

14 de Outubro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.